Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Estadual Danielle do Vale

PROJETO DE LEI 81 **/2023**

AUTORA: Deputada Estadual Danielle do Vale

Ementa: Denomina de **"Prefeito Aécio Flávio Fernandes"** o conjunto habitacional do programa Cidade Madura, no Município de Mamanguape, no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA DECRETA:

Art. 1° É denominado "Prefeito Aécio Flávio Fernandes" o conjunto habitacional do programa Cidade Madura, no Município de Mamanguape, no Estado da Paraíba.

Art.2° Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 01 de março de 2023.

Danielle Rodrigues do Nascimento Pessoa

DEPUTADA ESTADUAL

GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL DANIELLE DO VALE

JUSTIFICATIVA

O Programa Habitacional Cidade Madura é um projeto pioneiro no Brasil. Tem por objetivo promover o acesso dos idosos à habitação digna, ao convívio e aos espaços de lazer, desenvolvendo uma política de Estado, de acordo com as orientações do Estatuto do Idoso.

Este é um condomínio de 40 unidades que atende a altos padrões de acessibilidade. Cada edifício tem duas unidades e é projetado para idosos e cadeirantes. Atualmente, o estado conta com seis Condomínios Cidade Madura nos municípios de João Pessoa, Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos e Guarabira; agora sendo o sétimo em Mamanguape.

Nada mais simbólico que o nome escolhido para intitular tal equipamento seja do ex-Prefeito Aécio Flávio Fernandes, que possuía reconhecimento da região e prestígio junto com a sociedade regional, pois foi mandatário na cidade de Mamanguape por um mandato, tendo como história pregressa uma carreira brilhante e com destaque na instituição da Polícia Rodoviária Federal.

Pela experiência de carreira, visou a mobilidade urbana e modernização das vias, melhorando a vida da população idosa, da sociedade local, dos visitantes e pessoas de passagem das circunvizinhanças. Fomentou políticas públicas para a pessoa idosa, trazendo bem-estar e melhores condições de vida deste grupo socialmente vulnerável.

Diante do exposto solicito aos nobres pares a aprovação da presente proposta de lei.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 01 de março de 2023,

_____

Danielle Rodrigues do Nascimento Pessoa

DEPUTADA ESTADUAL

GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL DANIELLE DO VALE